



Política de Parcerias e Alianças Estratégicas

1. Introdução

O Instituto Basta reconhece que o enfrentamento da violência sexual, tráfico de pessoas e trabalho infantil exige articulação interinstitucional, integração entre setores e atuação em rede. Compreendemos que parcerias estratégicas ampliam o impacto, fortalecem sua capacidade técnica e operacional e contribuem para a proteção integral de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Esta política estabelece critérios, fluxos e responsabilidades para construção, formalização, monitoramento e encerramento de parcerias, alinhadas à missão, aos princípios éticos e valores cristãos do Instituto Basta, às boas práticas de governança e às legislações vigentes (incluindo Marco Regulatório das OSCs – Lei 13.019/2014, Lei Anticorrupção 12.846/2013, LGPD 13.709/2018 e tratados internacionais de direitos humanos).

2. Objetivos

- Garantir que as parcerias institucionais sejam **éticas, seguras e alinhadas aos valores** do Instituto Basta.
- Estabelecer **critérios transparentes e verificáveis** para entrada, acompanhamento e encerramento de parcerias.
- Fortalecer redes, alianças e articulações com setores público, privado, acadêmico, filantrópico e sociedade civil.
- Assegurar que as parcerias contribuem para o **impacto social**, a proteção de vítimas e o fortalecimento institucional.
- Orientar equipes e lideranças sobre procedimentos padronizados relacionados a parcerias.

3. Princípios Orientadores

3.1 Alinhamento de Missão e Valores

Todas as parcerias devem estar alinhadas:

- à missão do Instituto Basta;
- aos direitos humanos;
- à proteção integral de crianças, adolescentes, jovens e mulheres;
- à ética, à não discriminação e à integridade institucional.

Instituições que contrariem esses valores não poderão estabelecer parcerias.

3.2 Ética, Integridade e Transparência

A celebração e manutenção de parcerias obedecerão:

- à legislação nacional e normas anticorrupção;
- à máxima transparência possível;

- à gestão de riscos e diligência prévia (due diligence);
- à prestação de contas a doadores, beneficiários e sociedade.

3.3 Foco em Impacto Social

A parceria deve contribuir para resultados mensuráveis, tais como:

- prevenção à violência sexual e ao tráfico humano;
- fortalecimento da rede de proteção;
- ampliação do acesso à informação e educação;
- geração de oportunidades;
- melhorias estruturais no território.

3.4 Respeito à autonomia institucional

Nenhuma parceria deve comprometer:

- a identidade cristã da instituição;
- sua independência política;
- sua integridade ética;
- sua capacidade de decisão estratégica.

4. Tipos de Parcerias e Alianças

4.1 Operacionais

Execução conjunta de atividades, oficinas, projetos, ações comunitárias ou atendimentos.

4.2 Técnica e Científicas

Produção de conhecimento, formações, pesquisas, protocolos, estudos e metodologias.

4.3 Financeiras

Doações, patrocínios, cooperação financeira, editais, cofinanciamento de projetos.

4.4 Políticas e Institucionais

Participação em redes, fóruns, conselhos, comissões, articulações locais/nacionais.

4.5 Voluntariado Corporativo ou Acadêmico

Mobilização de grupos de voluntários oriundos de empresas, faculdades, igrejas e escolas.

4.6 Parcerias de Comunicação

Divulgação conjunta, campanhas, produção de materiais e ações de sensibilização.

5. Critérios para Estabelecimento de Parcerias

Para iniciar uma parceria, a instituição interessada deve:

5.1 Critérios Obrigatórios

- ✓ Estar legalmente constituída (CNPJ ativo ou equivalente).
- ✓ Ter reputação íntegra e sem envolvimento em graves escândalos públicos.
- ✓ Não violar direitos humanos, normas trabalhistas ou leis ambientais.
- ✓ Não adotar práticas discriminatórias, violentas, abusivas ou antiéticas.
- ✓ Não promover discursos de ódio, exploração sexual, tráfico humano ou violências.
- ✓ Não comprometer a autonomia política, cristã e institucional do Instituto.

- ✓ Assinar um instrumento formal — termo de cooperação, convênio, protocolo etc.

5.2 Critérios Preferenciais

- ✓ Ter histórico de cooperação com redes de proteção.
- ✓ Ter políticas internas de integridade, proteção e ética.
- ✓ Estar alinhada às agendas internacionais (ODS, Declaração Universal dos DH etc.).

5.3 Due Diligence Obrigatória

Toda instituição parceira deve passar pela verificação:

- reputacional,
- financeira (quando houver transferência de recursos),
- legal,
- de alinhamento de valores.

6. Instrumentos de Parceria

Todo instrumento deverá conter minimamente:

- Identificação das instituições;
- Objeto e objetivos da cooperação;
- Atividades de cada parte;
- Distribuição de responsabilidades;
- Cronograma e vigência;
- Regras de uso de imagem, logomarcas e comunicação pública;
- Regras de proteção de dados (conforme LGPD);
- Previsão orçamentária (quando aplicável);
- Monitoramento, avaliação e indicadores;

- Forma de prestação de contas;
- Cláusula de integridade e ética;
- Condições de encerramento.

7. Acompanhamento e Avaliação das Parcerias

Todas as parcerias devem ser acompanhadas e avaliadas periodicamente.

7.1 Monitoramento Contínuo

O acompanhamento incluirá:

- reuniões periódicas;
- relatórios ou registros de atividades;
- monitoramento de indicadores acordados;
- registro de desafios, ajustes e aprendizados.

7.2 Avaliação Semestral ou Anual

Critérios da avaliação:

- Alinhamento contínuo aos princípios institucionais;
- Contribuição para o impacto social;
- Qualidade da cooperação e comunicação;
- Cumprimento das responsabilidades e entregas;
- Potenciais riscos ou sinais de alertas (éticos, reputacionais, financeiros).

7.3 Reclassificação da Parceria

Pode ser:

- ampliada,
- ajustada,
- pausada,
- ou descontinuada.

8. Encerramento da Parceria

O Instituto poderá encerrar uma parceria quando houver:

- quebra de confiança;
- descumprimento de obrigações;
- mudança de missão ou valores do parceiro;
- envolvimento em crimes, abusos, corrupção ou violações de direitos;
- incompatibilidade ética ou reputacional;
- risco para beneficiários ou para a imagem institucional.

O encerramento deverá ser formalizado por meio de:

- comunicação escrita;
- relatório final;
- encerramento administrativo e financeiro, se aplicável.

9. Prestação de Contas e Comunicação Institucional

Toda parceria será comunicada de forma:

- transparente,
- ética,
- respeitando limites de confidencialidade,
- e garantindo proteção de beneficiários.

Canal de comunicação:

- relatórios institucionais;
- website;
- mídias sociais (apenas com autorização formal);
- reuniões de prestação de contas.

Parcerias financeiras seguem regras específicas de transparência e conformidade.

10. Vigência

Esta política será revisada **anualmente** ou quando houver:

- mudanças relevantes na legislação;
- ampliação da estrutura organizacional;
- novos riscos ou demandas;
- ajustes estratégicos institucionais.

A revisão é responsabilidade da Gerência Institucional, em diálogo com a Diretoria Executiva.

Ruanda, 16 de Janeiro de 2026.

Aprovado por: _____



ANEXO I - MATRIZ DE AVALIAÇÃO ANUAL DE PARCERIAS

Objetivo do Anexo

Avaliar o desempenho, o alinhamento e a relevância estratégica das parcerias formalizadas ao longo do ano, orientando decisões de manutenção, aprimoramento ou encerramento de cooperações.

1. Dimensões Avaliadas (5 áreas principais)

A matriz utiliza cinco dimensões essenciais, com pontuação de **1 a 5**, onde:

1 = Muito Insatisfatório / Não Atendido

5 = Excelente / Totalmente Atendido

2. Matriz

Dimensão de Avaliação	Descrição do Critério	Perguntas-Guia	Pontuação (1-5)	Evidências / Observações
1. Alinhamento Estratégico	Grau de alinhamento com missão, valores cristãos, princípios éticos e objetivos do Instituto.	- A organização parceira respeita os direitos humanos? - A parceria reforça nossa missão e identidade? - Há compatibilidade ética e institucional?		
2. Contribuição ao Impacto Social	Relevância da parceria para os resultados dos programas, projetos e ações de enfrentamento à violência sexual e tráfico de pessoas.	- A parceria contribuiu para ampliar alcance, qualidade ou impacto? - Houve resultados mensuráveis?		

3. Cumprimento de Responsabilidades	Avaliação do desempenho da organização parceira conforme obrigações previstas no instrumento formal.	- A instituição cumpriu o que foi acordado? - Houve atrasos, falhas ou dificuldades?		
4. Relação Institucional e Comunicação	Qualidade da comunicação, cooperação e confiança entre as equipes.	- O diálogo foi claro, frequente e respeitoso? - Houve resolução adequada de conflitos? - Existe relação de confiança?		
5. Aspectos Administrativos e Legais	Cumprimento de cláusulas legais, transparência, prestação de contas e integridade institucional.	- A organização mantém regularidade documental? - Houve transparência financeira e administrativa? - Algum risco reputacional identificado?		

3. Resultado Final - Cálculo

Somar a pontuação total obtida (máx. 25 pontos).

Total	Classificação	Recomendação
22–25	Excelente	Manter parceria e considerar ampliação.
18–21	Boa	Manter parceria e investir em melhorias específicas.

14–17	Regular	Manter condições; elaborar plano de melhoria.
10–13	Crítica	Avaliar possibilidade de encerramento ou revisão profunda.
≤ 9	Inadequada	Encerrar parceria imediatamente.

4. Plano de Ação (quando necessário)

A matriz prevê um plano simples para parcerias que obtiverem pontuação inferior a 18:

Aspecto a Melhorar	Responsável (Interno/Parceiro)	Ação Proposta	Prazo	Status

4. Assinaturas

Nome | Cargo
Instituto Basta

Nome | Cargo

Organização Parceira

Local, Data



INSTITUTO
Basílica